



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 005/2023.**

Às 15h00min horas do dia 22 de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, JOÃO MARCELO GOBITSCH DE ALMEIDA e EVALDO GILLIARD DE A. BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 04 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 005/2023, do processo nº 2023/196880, cujo objeto trata do seguinte:

- Pavimentação da PA-112 Lote I, Trecho: Entr. BR-308 / Entr. BR-316, sub-trecho: Entr. BR-308 / Vila 21 do Montenegro, na Região de integração do Caeté, sob a jurisdição do 2º Núcleo Regional.

As empresas **GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA., MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., PLENA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E TERRAPLENAGEM LTDA**, apresentaram Carta de Desistência do Certame. Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA.** e **RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e **INABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA PROJETTA LTDA – EPP**, devido ter apresentado nas páginas 40 a 44, Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 200162/2019, cuja certidão é referente a uma subcontratação. A Comissão, em Diligência, enviou um Ofício nº 006/2023 – CPL/SETRAN, solicitando que fosse apresentado pelo menos um dos documentos que as alíneas “a”, “b” e “c” do item 7.3.1.6 do Edital indica, porém, não recebemos nenhuma resposta da licitante. Diante do exposto, a Comissão resolveu inabilitá-la; **D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA**, apresentou nas páginas 38 a 46, Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 194149/2019,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

cujos quantitativos não condizem com o prazo de execução da obra. Em Diligência, a Comissão de Licitação, através do Ofício nº 07/2023 – CPL/SETRAN solicitou a licitante, apresentação da cópia do contrato e planilha, bem como as notas fiscais de aquisição do material betuminoso e boletim de medição da obra. Em resposta a esta Comissão, a licitante enviou documento solicitando que esta Comissão desconsidere a Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 194149/2019. Desta forma, a Comissão resolveu inabilitar a empresa; **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA**, devido ter apresentado a Certidão do CREA/MA, as páginas 44 e 45, vencidas, não cumprindo, desta forma, o item 7.3.1 e seu subitem 7.3.1.1 e **FENIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, devido as Certidões de Acervos Técnicos – CAT, da empresa, estão em nome do servidor desta Secretaria de Transportes, AFONSO COSTA PICANÇO, sendo assim, não cumpre o item 4.2.4 e seu subitem 4.2.4.1. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 22 de junho de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

JOÃO MARCELO G. DE ALMEIDA
Membro da C.P.L.

ÉVALDO GILLIARD DE A. BRAGA
Membro da C.P.L.